



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Autor Dep. Neodi
D. O. n° 090 de 07 / 12 / 2010

DECRETO LEGISLATIVO Nº 341, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Cabo PM **Antônio Henrique Barbosa da Silva.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa deliberou com fulcro no Decreto Legislativo nº 155, de 27 de setembro de 2001 e suas alterações, e eu, Neodi Carlos Francisco de Oliveira, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Cabo PM **ANTÔNIO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 23 de novembro de 2010.

Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALE/RO